

MCA, SROC, LDA.

[www.mca.pt](http://www.mca.pt)

**Sede:**

Lisboa

R. Visconde Moreira de

Rey, 14 Linda-a-Pastora

2790-447 Queijas

**Delegações:**

Faro e Portalegre

**Telf.**

21 424 88 40

**Email** [sroc@mca.pt](mailto:sroc@mca.pt)

## NEWSLETTER

JANEIRO 2026



### EM DESTAQUE

#### Convenção para a Eliminação da Dupla Tributação

Em 20 de janeiro foi publicado o Aviso nº 1/2026/1, que publicitou a entrada em vigor da Convenção entre a República Portuguesa e o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte para Eliminar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre o Rendimento e sobre as Mais-Valias e Prevenir a Fraude e a Evasão Fiscais, produzindo efeitos a partir de 1 janeiro de 2026.

#### IRC

Em 9 de janeiro, foi publicado o Despacho nº 320-A/2026 da Secretária de Estado dos Assuntos Fiscais, que veio aprovar a alteração e revisão da declaração periódica de rendimentos Modelo 22, respetivos anexos e instruções de preenchimento.

#### IRS

#### Tabelas Retenção na Fonte 2026

Em 6 de janeiro, foi publicado o Despacho nº 233-A/2026 da Secretária de Estado dos Assuntos Fiscais, que veio aprovar as tabelas de retenção na fonte sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidas por titulares residentes no continente para vigorarem durante o ano de 2026.

## LEGISLAÇÃO FISCAL

### Convenção para Eliminação da Dupla Tributação entre a República Portuguesa e o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte

O Aviso nº 1/2026/1, de 20 de janeiro, publicitou a entrada em vigor da Convenção entre a República Portuguesa e o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte para Eliminar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre o Rendimento e sobre as Mais-Valias e Prevenir a Fraude e a Evasão Fiscais, assinada em Londres, a 15 de setembro de 2025.

A referida Convenção foi aprovada pela [Resolução da Assembleia da República n.º 206-A/2025](#), de 29 de dezembro de 2025, e ratificada pelo [Decreto do Presidente da República n.º 124-A/2025](#), de 29 de dezembro de 2025 e produz efeitos a partir de 1 de janeiro 2026.

[Aviso nº 1/2026/1- Diário da República n.º 13/2026, Série I, de 2026-01-20](#)

## OUTRA LEGISLAÇÃO

- Atualização Salarial

O Decreto-Lei nº 29-A/2026, de 30 de janeiro, veio alterar a base remuneratória e proceder à atualização dos valores das remunerações da Administração Pública.

[Decreto-Lei nº 29-A/2026 - Diário da República n.º 21/2026, Suplemento, Série I, de 2026-01-30](#)

- Atualização do Subsídio de refeição

A Portaria nº 51-B/2026, de 30 de janeiro, vem fixar a atualização do subsídio de refeição, para os trabalhadores da Administração Pública, com efeitos a 1 de janeiro de 2026, para 6,15 euros.

[Portaria nº 51-B/2026 - Diário da República n.º 21/2026, Suplemento, Série I, de 2026-01-30](#)

## Taxas Supletivas de juros de mora

O Aviso nº 822/2026/2, de 16 de janeiro, vem fixar a Taxa supletiva de juros de mora relativa ao 1.º semestre de 2026, em 10,15%.

[Aviso nº 822/2026/2 - Diário da República n.º 11/2026, Série II, de 2026-01-16](#)

## PROGRAMAS OPERACIONAIS/APOIOS

### Setor Agrícola

#### PEPAC PORTUGAL

- A Portaria nº 48/2026/1, de 29 janeiro, estabelece o regime específico dos apoios a conceder ao abrigo do artigo 77.º do [Regulamento \(UE\) 2021/2115](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, no que se refere à intervenção C.5.1 «Grupos operacionais para a inovação», do domínio C.5 «Conhecimento», do eixo C «Desenvolvimento Rural» do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (**PEPAC Portugal**), no continente.

[Portaria nº 48/2026/1 - Diário da República n.º 20/2026, Série I de 2026-01-29](#)

- A Portaria nº 14/2026/1, de 7 janeiro, vem proceder à 1ª alteração da [Portaria n.º 171/2024/1](#), de 24 de junho, que estabelece o regime de aplicação do apoio a conceder, ao abrigo do artigo 70.º do [Regulamento \(UE\) 2021/2115](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, no que se refere à tipologia de intervenção C.1.1.6, «Apoio à apicultura para a biodiversidade», integrada na intervenção C.1.1, «Compromissos agroambientais e clima», do domínio C.1, «Gestão ambiental e climática», do Eixo C, «Desenvolvimento rural», do **PEPAC Portugal**, no continente.

[Portaria nº 14/2026/1 - Diário da República n.º 4/2026, Série I de 2026-01-07](#)

### **Medidas de Apoio à mitigação do impacto de incêndios rurais**

A Lei nº 1/2026, de 6 janeiro, vem reforçar as medidas urgentes de apoio às vítimas dos incêndios, alterando o [Decreto-Lei n.º 98-A/2025](#), de 24 de agosto, que estabelece medidas de apoio e mitigação do impacto de incêndios rurais.

[Lei nº 1/2026 - Diário da República n.º 3/2026, Série I de 2026-01-06](#)

### **Sistema de Incentivos Portugal Events**

A Portaria nº 4/2026/1, de 5 janeiro, vem proceder à terceira alteração do sistema de incentivos **Portugal Events**, criado pela [Portaria n.º 101/2023](#), de 11 de abril, com as alterações dadas pela [Portaria n.º 429/2023](#), de 12 de dezembro, e pela [Portaria n.º 34/2025/1](#), de 10 de fevereiro.

[Portaria nº 4/2026/1 - Diário da República n.º 2/2026, Série I de 2026-01-05](#)

### **Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital**

A Portaria nº 429/2025/1, de 4 dezembro, vem proceder à quarta alteração ao Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital.

[Portaria nº 429/2025/1 - Diário da República n.º 234/2025, Série I de 2025-12-04](#)

## INTERPRETAÇÕES / ORIENTAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL/JURISPRUDÊNCIA

### IRC

- Taxas de Derrama

O Ofício Circulado nº 20287/2026, de 30 de janeiro, procedeu à divulgação da tabela de taxas e isenções, em substituição da tabela publicada pelo [Ofício Circulado nº 20273/2025, de 22 de janeiro](#), que divulgou as taxas e isenções de derrama municipal incidentes sobre o lucro tributável do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas do período de 2024.

#### [Ofício Circulado nº 20287/2026, de 30 de janeiro, da Área do Imposto sobre o Rendimento](#)

- Modelo 22

O Despacho nº 320/2026, de 9 de janeiro, da Secretária de Estado dos Assuntos Fiscais, veio aprovar a alteração e revisão da declaração periódica de rendimentos Modelo 22, respetivos anexos e instruções de preenchimento.

#### [Despacho nº 320/2026, de 9 de janeiro, Diário da República nº 6/2026, Série II, de 2026-01-09](#)

### IRS

- Tabelas Retenção na Fonte 2026 - Continente

O Despacho nº 19/2026, de 20 de janeiro da Secretaria Regional das Finanças da Região Autónoma da Madeira, vem aprovar as tabelas de retenção na fonte sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidos por titulares residentes na Região Autónoma da Madeira para vigorarem durante o ano de 2026.

#### [Despacho nº 19/2026, de 20 de janeiro, Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira nº 13/2026, 4º Suplemento, Série II, de 2026-01-20](#)

- **Alteração de Prazos para cumprimento de obrigações acessórias**

O Ofício Circulado nº 20286/2026, de 15 de janeiro, veio proceder à alteração e harmonização de diversos prazos para cumprimento de obrigações declarativas em sede de IRS.

**[Ofício Circulado nº 20286/2026, de 15 de janeiro, da Área do Imposto sobre o Rendimento](#)**

- **Tabelas Retenção na Fonte 2026 - Continente**

O Despacho nº 233-A/2026, de 6 de janeiro, da Secretária de Estado dos Assuntos Fiscais, veio aprovar as tabelas de retenção na fonte sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidas por titulares residentes no continente para vigorarem durante o ano de 2026.

**[Despacho nº 233-A/2026, de 6 de janeiro, Diário da República nº 3/2026, Suplemento, Série II, de 2026-01-06](#)**

**IMT**

O Ofício Circulado nº 40129/2026, de 6 de janeiro, veio proceder à divulgação de tabelas práticas relativas ao Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, em vigor desde 1 de janeiro de 2026, por força das alterações introduzidas pela Lei nº 73-A/2025, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2026.

**[Ofício Circulado nº 40129/2026, de 6 de janeiro, do Subdiretor-Geral da Área dos Impostos sobre o Património](#)**

## IVA - Alterações introduzidas pelo OE 2026

O Ofício Circulado nº 25101/2026, de 2 de janeiro, veio proceder à divulgação de instruções relativas às alterações introduzidas pela Lei nº 73-A/2025, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2026. ao Código do Imposto sobre o valor Acrescentado e à legislação Complementar.

### [Ofício Circulado nº 25101/2026, de 2 de janeiro, da Direção de Serviços do IVA](#)

#### Informações Úteis

Decorrente da alteração ao artigo 41º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, pelo Decreto-Lei nº49/2025, de 27 de março, **a partir de 1 de janeiro de 2026** passou a ser necessário entregar uma declaração de alteração para efeitos de enquadramento no regime mensal ou trimestral de IVA. O regime passa de trimestral para mensal quando o volume de negócios é igual ou superior a 650 mil euros. E deixa de ser automático.

### [Decreto-Lei nº 49/2025, de 27 de março, Diário da República nº 61/2025, Série I, de 2025-03-27](#)

A presente informação destina-se a ser distribuída entre clientes e colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta informação não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem expressa autorização do editor.

**Caso deseje obter esclarecimentos adicionais contacte [sroc@mca.pt](mailto:sroc@mca.pt)**

# SERVIÇOS PRESTADOS

## Síntese

### AUDITORIA

- Auditoria Financeira e revisão legal das contas
- Auditorias com finalidades específicas
- Auditorias de cumprimento de contratos ou de normas
- Auditorias ao sector público
- Auditorias a projetos subsidiados
- Auditoria a demonstrações financeiras consolidadas
- Apoio administrativo e financeiro a micro e PMEs
- Auditoria Interna de médias e grandes empresas.

### CONTABILIDADE

- Outsourcing/Business services
- Assessoria contabilística
- Preparação de demonstrações financeiras com base em diferentes normativos contabilísticos
- Consolidação de contas
- Processamento informático de contabilidade e elaboração de relatórios periódicos
- Processamento de salários

## CONSULTORIA

- Avaliação de empresas
- Fusões / aquisições de empresas
- Serviços de “due diligence”
- Análise e desenvolvimento dos sistemas de controlo interno
- Apoio à seleção e desenvolvimento de sistemas de informação
- Estudos económicos e financeiros
- Elaboração de planos de negócios
- Análise e desenvolvimento dos modelos de organização e dos processos operacionais e administrativos
- Avaliação imobiliária
- Consultoria estratégica
- Preparação de candidaturas a fundos europeus
- Gestão financeira de microempresas e start-ups

## FORMAÇÃO

- Formação em matérias contabilístico-fiscais

## FISCALIDADE

- Assessoria fiscal
- Revisão de declarações fiscais
- Revisão de procedimentos e preparação de dossiers de preços de transferência
- Auditorias fiscais
- Assessoria na preparação de reclamações e impugnações
- Declarações para reembolso de IVA – clientes cobrança duvidosa e incobráveis